



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 029/2024**

**TERESINA(PI), 03 DE JULHO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.016972/2024-79;

Considerando MEMORANDO Nº 120/2024/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PARFOR;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum* do CEPEX,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Ratificar** a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que autorizaram a criação e funcionamento dos Cursos, a saber:

**1. Resolução CEPEX Nº 110/2023** - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR) - Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI.

**2. Resolução CEPEX Nº 113/2023** - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR) - Polos de Água Branca, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 09/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013325999** e o código CRC **6B5C7F46**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.016972/2024-79

SEI nº 013325999